

Cor

Dispe

UASG ;
NORTE

Previsã

Ci

1

1

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 118/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 70008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

12/01/2026
14:00

Questionamento / Pedido de ajuste

1) 14.18. Comunicar ao fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. Solicitamos revisão do item com a realização das contagens de prazos em dias úteis visto que as partes não tem expediente em finais de semana e feriados. Sendo assim, 24 horas úteis ou 72 horas.

2) 5.1.3 Realizar o processo seletivo através da publicação de Edital contendo todas as regras e requisitos definidos pelo TRE/RN; Gostaríamos de esclarecer que o Edital de Dispensa não estabelece requisitos ou critérios mínimos para a elaboração de edital de seleção dos candidatos. Nesse sentido, informamos que, caso sejamos declarados vencedores do processo de dispensa e após a formalização do contrato, apresentaremos edital próprio, elaborado conforme nossos modelos de processo seletivo, o qual contempla critérios técnicos e operacionais que asseguram transparência, isonomia e segurança ao certame.

Destacamos que o processo seletivo será realizado integralmente de forma online, com aplicação de prova online que oferece elevado nível de segurança, contando, entre outros, com os seguintes recursos:

Acesso por login e senha: o ambiente de prova é restrito, exigindo autenticação individual, o que garante a correta identificação do candidato.

Validação de identidade: antes e/ou após a realização da prova, o sistema realiza perguntas baseadas em dados cadastrais do candidato (como endereço, CEP, data de nascimento e estado civil), assegurando que apenas o próprio candidato tenha acesso à avaliação.

Monitoramento de troca de abas e captura de tela: o sistema identifica tentativas de mudança de janela/aba do navegador ou realização de "print screen", acarretando a anulação automática da questão.

Confirmação por código de verificação: antes do acesso à prova, é enviado código de confirmação via SMS ou e-mail, reforçando a autenticidade do candidato.

Questões randômicas: cada candidato recebe uma prova com questões e alternativas distintas, extraídas de banco próprio, o que torna o processo mais justo e reduz significativamente tentativas de fraude.

Bloqueio de alterações cadastrais: após o início da prova, não é permitida qualquer correção nos dados de inscrição, prevenindo manipulações indevidas.

Reiteramos que todos esses procedimentos serão formalmente apresentados e detalhados no edital a ser disponibilizado após a contratação, em total conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3) 7.28. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

I = (TX), sendo: I = [(6 / 100)]/365 com I = 0,00016438 e TX = 6% (percentual da taxa anual) Caso o CIEE venha a ser o vencedor do certame, gostaríamos, por gentileza, de confirmar se, em eventual atraso no pagamento por parte do órgão contratante, podemos substituir para a para aplicação de multa de 2% e juros de 1% ao mês sobre os valores devidos.

4) ESTUDO TÉCN. PRELIMINAR- 9.3- PAGAMENTO das Bolsas e do vale transporte serão realizados pela SEGEAT (órgão); Esclarecemos que o edital e a minuta contratual não especificam de forma expressa a responsabilidade pelo pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte dos estagiários.

Contudo, observamos que o item 9.3 do Estudo Técnico Preliminar informa que o pagamento será realizado diretamente aos estagiários pela SEGEAT.

Dessa forma, gostaríamos, por gentileza, de confirmar se podemos entender que a responsabilidade por esses pagamentos será do órgão contratante (SEGEAT).

Respostas

1) O disposto neste item trata da relação da CONTRATADA com a CONTRATANTE. A relação da CONTRATADA com os estagiários ocorrerá no momento do processo seletivo.

2) Embora a empresa vencedora possa elaborar o edital, terá que ser em conjunto om o TRE pois temos que seguir o que dispõe a Resolução nº 163/2025.

3) Não é possível alteração os itens do Termo de Referência.

4) O pagamento do auxílio transporte e da bolsa não está dentro das obrigações da contratada. Confirmamos que o pagamento será realizado pela SEGEAT.

09/01/2026
12:38

A empresa USINA DE TALENTOS apresentou os seguintes

Seguem as respostas aos questionamentos: